



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 130/2025

Processo Administrativo nº 8.137/2025

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS**, Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **23/09/2025 até o dia 24/09/2025**. Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que não teve proposta adicional, prevalecendo o menor orçamento contido no processo.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 130/2025, o Superintendente declara a licitante **DENNER RIBEIRO DE SOUZA**, vencedora do certame de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Município de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.